



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

EDITAL
CONVITE Nº 003/2016
PROCESSO Nº 012/2016

Órgão Licitante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Tipo: Menor Preço por Item.

Publicação: Imprensa Oficial do Município de Flora Rica e no site oficial do Município <http://www.florarica.sp.gov.br>.

Início da Licitação: 02 de fevereiro de 2016

Encerramento da Licitação: 19 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, na cidade de Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17870-000, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 44.925.279/0001-90, através de seu representante legal o Senhor Paulo Rogério Florentino de Faria, Prefeito Municipal, possuidor do CPF n. 092.585.478-61, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 28 de 05 de janeiro de 2016, CONVIDA os interessados em participar do certame licitatório, na modalidade Convite nº 003/2016, Processo Licitatório nº 012/2016 do tipo Menor Preço por item, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, objetivando a contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016, especificados no Anexo I do presente edital.

As empresas interessadas em participar do presente processo licitatório deverão entregar os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas devidamente lacrados, até o dia 19/02/2016, às 09:00 horas, à Comissão Municipal de Licitação, no endereço Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro – Flora Rica – SP.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Convite tem por objetivo a contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016, conforme especificações do Anexo I que faz parte integrante do presente edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. A participação nesta licitação é **exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

licitação, nos termos do inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

- 2.2. Para o exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, para comprovar a qualidade de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006);
- 2.3. Caso não haja a participação do mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, fica designada a data do **dia 22 de fevereiro de 2016, às 09:00 horas**, para a repetição do certame com **ampla participação das empresas interessadas**, conforme inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 2.4. Além das empresas convidadas, poderão participar da licitação as empresas previamente cadastradas e que tenham manifestado interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, §3º, da Lei 8.666/93.
- 2.5. Documentação exigida:
 - 2.5.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
 - 2.5.2. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 2.5.3. Prova de Regularidade para com a Receita Federal e Sistema de Seguridade Social - INSS; (§ 3º, do artigo 195 da Constituição Federal);
 - 2.5.4. Certidão de regularidade para com o FGTS (Lei n.º 8.036/90);
 - 2.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 2.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 2.5.7. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (Lei n. 12.440, de 07 de julho de 2011);
 - 2.5.8. Declaração de acordo com os anexos de II a IV.
- 2.6. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”
CONVITE N.º 003/2016
PROCESSO N.º 012/2016
INÍCIO: 02/02/2016
ENCERRAMENTO: 19/02/2016 às 09:00 horas

- 2.7. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.
- 2.8. Não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax, os documentos deverão ser apresentados em **original**, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Presidente da Comissão ou por membro da Comissão de Licitação.
- 2.9. As certidões que não possuírem data de validade serão consideradas válidas até 90 (noventa) dias após a emissão.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.
- 3.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.
- 3.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.
- 3.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.
- 3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”
CONVITE N.º 003/2016
PROCESSO N.º 012/2016
INÍCIO: 02/02/2016
ENCERRAMENTO: 19/02/2016 às 09:00 horas

- 3.6. A proposta deverá conter:
 - 3.6.1. Valor unitário e total por item;



- 3.6.2. Valor global da proposta;
 - 3.6.3. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da realização da licitação;
 - 3.6.4. Marca ou procedência dos produtos.
- 3.7. Nos preços indicados na proposta deverão estar computadas todas as despesas, e custos que compõe.
- 3.8. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

4. DA ABERTURA E JULGAMENTO

- 4.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no local, data e horário anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.
- 4.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).
- 4.3. No julgamento das propostas serão analisados os produtos e o menor preço por unidade de itens que compõe o Anexo I.
- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.
- 4.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** com atendimento das especificações.
- 4.6. Serão considerados para expressão dos preços propostos, somente duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadre à Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual



período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 4.8. Em caso de empate será assegurado o direito de preferência de contratação para a microempresa e empresa de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que se enquadre nas definições e procedimentos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.
- 4.9. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.
- 4.10. Não será aceita como menor preço a oferta de produtos com quantidade inferiores a apresentada neste edital, ou que estejam fora das especificações.
- 4.11. Dos atos da Comissão, caberá recurso na forma e nos prazos previstos na Lei 8.666/93.

5. DO CONTRATO

- 5.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a adjudicação, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultado à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.
- 5.2. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2016.
- 5.3. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
 - 6.1.1. advertência por escrito;
 - 6.1.2. multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95);



- 6.1.3. suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.
- 7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.
- 7.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa contratada, após a entrega do objeto, condicionada à conferência quando do recebimento.
- 8.2. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.
- 8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

9. DO REAJUSTE

- 9.1. Os preços constantes da proposta e firmados em contrato serão fixos e irrevogáveis.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 10.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias, assim descritas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – LUBRIFICANTES	
Ficha	012	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 160.000,00

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINIS. E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – LUBRIFICANTES	
Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 150.000,00

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		120.601.0006.2013- LUBRIFICANTES	
Ficha	053	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – LUBRIFICANTES	
Ficha	078	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 120.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DEPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – LUBRIFICANTES	
Ficha	117	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 40.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – LUBRIFICANTES	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 300.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – SEC.OBRAS HABIT.E SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	155	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COLETAS DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	170	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 80.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – LUBRIFICANTES	
Ficha	174	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 332.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.242.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.267,56**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

11. DA RESCISÃO

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

12. DAS DEMAIS NORMAS

- 12.1. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8883/94 e 9032/95.
- 12.2. Aplica-se também, no que couber, a Lei 123/06 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.
- 12.4. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pela Comissão Municipal de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Rua Simão de Oliveira, nº 150, centro, Flora Rica/SP.

Flora Rica, 02 de fevereiro de 2016.

PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Prefeito Municipal

ANEXO I

Especificações do objeto

Convite nº 003/2016

Processo nº 012/2016

Objetivo: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluido de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	ÓLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	700
02	ÓLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	180
03	ÓLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160
04	ÓLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRENAGEM	LITRO	100
05	ÓLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300
06	ÓLEO 68	HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560
07	ÓLEO ATF	TRANSMISSÃO	LITRO	140
08	ÓLEO WBF 100	TRANSMISSÃO	LITRO	100
09	ÓLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA	LITRO	75
10	ÓLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8
11	ÓLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	200
13	ESTOPA	*	FARDO	3
14	GRAXA	*	KG	160
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	4
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4
24	FILTRO SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4
25	FILTRO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	COROLLA	PEÇA	2
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GOL	PEÇA	2
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ASTRA	PEÇA	2
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DOBLO	PEÇA	3
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNO MILLE	PEÇA	2
40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	KOMBI	PEÇA	2
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VW	PEÇA	2
49	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VW	PEÇA	3
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VW	PEÇA	2
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3
53	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS	PEÇA	3
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS	PEÇA	3
57	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS	PEÇA	3
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS	PEÇA	3
59	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO VW	PEÇA	2
60	FILTRO DE AR	CAMINHÃO VW	PEÇA	2
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO VW	PEÇA	2
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1
63	FILTRO DE AR	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	2
64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1
65	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3
66	FILTRO DE AR	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3
68	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
69	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
70	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
71	FILTRO COMBUSTÍVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

72	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3
73	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2
74	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADORA	PEÇA	2
75	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADORA	PEÇA	2
76	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADORA	PEÇA	1
77	FILTRO COMBUSTÍVEL	MOTONIVELADORA	PEÇA	1
78	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADORA	PEÇA	1
79	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3
80	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3
81	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JCB	PEÇA	3
83	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3
84	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2
85	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2
86	FILTRO COMBUSTÍVEL	TRATOR	PEÇA	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO II

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 012/2016

Convite nº 003/2016 de 02 de fevereiro de 2016.

Objetivo: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 012/2016- Convite n.º 003/2016 de 02/02/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, declara que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando os menores a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme dispõe o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

_____/____, ____ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO III

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 012/2016

Convite nº 003/2016 de 02 de fevereiro de 2016.

Objetivo: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

_____, devidamente inscrita no CNPJ _____,
com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a)
_____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF
n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 012/2016 - Convite n.º
003/2016, de 02/02/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica SP, declara sob penas
da lei que esta empresa não é considerada inidônea para contratar com a Administração
Pública ou que exista fato impeditivo a sua participação em Licitações promovidas pela
administração publica de qualquer esfera.

_____/__, __ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO IV

(em papel timbrado ou carimbo com os dados da empresa)

DECLARAÇÃO

Processo nº 012/2016
Convite nº 003/2016 de 02 de fevereiro de 2016.

Objetivo: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

_____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede a _____, por intermédio de seu representante legal a Sr(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG n.____ e CPF n._____, interessada em participar do processo Licitatório n.º 012/2016 - Convite nº 003/2016, de 02/02/2016, da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, Declara sob penas da lei que esta empresa sujeita-se as condições do presente edital.

_____/__, __ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura)



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Responsável:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	700			
02	ÓLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	180			
03	ÓLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160			
04	ÓLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRANAGEM	LITRO	100			
05	ÓLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300			
06	ÓLEO 68	HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560			
07	ÓLEO ATF	TRANSMISSÃO	LITRO	140			
08	ÓLEO WBF 100	TRANSMISSÃO	LITRO	100			
09	ÓLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA	LITRO	75			
10	ÓLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8			
11	ÓLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18			
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	200			
13	ESTOPA	*	FARDO	3			
14	GRAXA	*	KG	160			
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200			
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200			
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200			
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24			
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3			
21	FILTRO DE AR MICRO INTERNO	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	4			
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3			
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
24	FILTRO SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
25	FILTRO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	COROLLA	PEÇA	2			
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3			
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4			
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GOL	PEÇA	2			
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3			
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2			
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ASTRA	PEÇA	2			
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3			
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2			
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DOBLO	PEÇA	3			
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4			
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3			
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNO MILLE	PEÇA	2			
40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4			
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2			
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4			
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4			
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4			
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	KOMBI	PEÇA	2			
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3			
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2			
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VW	PEÇA	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

49	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VW	PEÇA	3			
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VW	PEÇA	2			
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2			
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3			
53	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3			
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2			
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS	PEÇA	3			
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS	PEÇA	3			
57	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS	PEÇA	3			
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS	PEÇA	3			
59	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO VW	PEÇA	2			
60	FILTRO DE AR	CAMINHÃO VW	PEÇA	2			
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO VW	PEÇA	2			
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
63	FILTRO DE AR	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	2			
64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
65	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3			
66	FILTRO DE AR	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3			
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3			
68	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
69	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
70	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
71	FILTRO COMBUSTÍVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
72	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
73	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADO RA	PEÇA	2			
74	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADO RA	PEÇA	2			
75	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADO RA	PEÇA	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

76	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADO RA	PEÇA	1			
77	FILTRO COMBUSTÍVEL	MOTONIVELADO RA	PEÇA	1			
78	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADO RA	PEÇA	1			
79	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
80	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
81	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3			
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JCB	PEÇA	3			
83	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3			
84	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2			
85	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2			
86	FILTRO COMBUSTÍVEL	TRATOR	PEÇA	2			
VALOR TOTAL: R\$							

Valor global da proposta, em moeda nacional corrente: R\$ _____,___ (_____).

Prazo de validade da proposta: no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

_____/__, __ de _____ de 2016.

_____ (Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Empresa _____, de acordo com o Processo Licitatório nº 012/2016, na modalidade de Convite nº 003/2016 tendo por objeto a contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

No dia __ do mês de _____ do ano de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Rogério Florentino de Faria, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Av. Doutor João Veloso, nº 283, centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP /SSP.SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 012/2016, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016 e as especificações constantes o Anexo I, do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, em até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição. Os produtos entregues serão conferidos. A administração que decidirá sobre a quantidade diária ou semanal da aquisição de cada item de acordo com a necessidade.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite, serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

2.4. A vigência do contrato terá duração até **31 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ _____(_____), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO 15W40	MOTOR DIESEL	LITRO	700			
02	ÓLEO 80W90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	180			
03	ÓLEO 90	CAMBIO/DIFERENCIAL	LITRO	160			
04	ÓLEO 85W140	DIFERENCIAL/ENGRANAGEM	LITRO	100			
05	ÓLEO 40	MOTOR DIESEL	LITRO	300			
06	ÓLEO 68	HIDRÁULICO/TOMADA DE FORÇA	LITRO	560			
07	ÓLEO ATF	TRANSMISSÃO	LITRO	140			
08	ÓLEO WBF 100	TRANSMISSÃO	LITRO	100			
09	ÓLEO 20W50 MINERAL	MOTOR ALCOOL/GASOLINA	LITRO	75			
10	ÓLEO 20W50 4T	MOTOCICLETA	LITRO	8			
11	ÓLEO 2T	MOTOCICLETA	LITRO	18			
12	ADITIVO ARLA 32	*	LITRO	200			
13	ESTOPA	*	FARDO	3			
14	GRAXA	*	KG	160			
15	SOLUPAN	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200			
16	ATIVADO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200			
17	SHAMPOO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS	LAVAGEM DE VEÍCULOS	LITRO	200			
18	FLUIDO DE FREIO DOT 04	*	FRASCO	24			
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3			
20	FILTRO SEPARADOR	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3			
21	FILTRO DE AR MICRO	MICRO	PEÇA	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

	INTERNO	MERCEDES BENZ					
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MICRO MERCEDES BENZ	PEÇA	3			
23	FILTRO DE COMBUSTÍVEL C/ SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
24	FILTRO SEPARADOR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
25	FILTRO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	4			
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	COROLLA	PEÇA	2			
28	FILTRO DE AR	COROLLA	PEÇA	3			
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE	COROLLA	PEÇA	4			
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	GOL	PEÇA	2			
31	FILTRO DE AR	GOL	PEÇA	3			
32	FILTRO DE LUBRIFICANTE	GOL	PEÇA	2			
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ASTRA	PEÇA	2			
34	FILTRO DE AR	ASTRA	PEÇA	3			
35	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ASTRA	PEÇA	2			
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	DOBLO	PEÇA	3			
37	FILTRO DE AR	DOBLO	PEÇA	4			
38	FILTRO DE LUBRIFICANTE	DOBLO	PEÇA	3			
39	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNO MILLE	PEÇA	2			
40	FILTRO DE AR	UNO MILLE	PEÇA	4			
41	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNO MILLE	PEÇA	2			
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	VAN DUCATO	PEÇA	4			
43	FILTRO DE AR	VAN DUCATO	PEÇA	4			
44	FILTRO DE LUBRIFICANTE	VAN DUCATO	PEÇA	4			
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	KOMBI	PEÇA	2			
46	FILTRO DE AR	KOMBI	PEÇA	3			
47	FILTRO DE LUBRIFICANTE	KOMBI	PEÇA	2			
48	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS VW	PEÇA	2			
49	FILTRO DE AR	ÔNIBUS VW	PEÇA	3			
50	FILTRO DE LUBRIFICANTE	ÔNIBUS VW	PEÇA	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2			
52	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3			
53	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	3			
54	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS IVECO	PEÇA	2			
55	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	ÔNIBUS	PEÇA	3			
56	FILTRO EXTERNO DE AR	ÔNIBUS	PEÇA	3			
57	FILTRO INTERNO AR	ÔNIBUS	PEÇA	3			
58	FILTRO LUBRIFICANTE	ÔNIBUS	PEÇA	3			
59	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO VW	PEÇA	2			
60	FILTRO DE AR	CAMINHÃO VW	PEÇA	2			
61	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO VW	PEÇA	2			
62	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
63	FILTRO DE AR	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	2			
64	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO MERCEDES BENZ	PEÇA	1			
65	FILTRO COMBUSTÍVEL	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3			
66	FILTRO DE AR	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3			
67	FILTRO DE LUBRIFICANTE	CAMINHÃO FORD	PEÇA	3			
68	FILTRO INTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
69	FILTRO EXTERNO AR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
70	FILTRO LUBRIFICANTE	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
71	FILTRO COMBUSTÍVEL	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
72	FILTRO SEPARADOR	PA CARREGADEIRA	PEÇA	3			
73	FILTRO EXTERNO DE AR	MOTONIVELADO RA	PEÇA	2			
74	FILTRO INTERNO AR	MOTONIVELADO RA	PEÇA	2			
75	FILTRO AR CONDICIONADO	MOTONIVELADO RA	PEÇA	2			
76	FILTRO DE LUBRIFICANTE	MOTONIVELADO RA	PEÇA	1			
77	FILTRO COMBUSTÍVEL	MOTONIVELADO RA	PEÇA	1			
78	FILTRO SEPARADOR	MOTONIVELADO	PEÇA	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

		RA					
79	FILTRO INTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
80	FILTRO EXTERNO AR	JCB	PEÇA	3			
81	FILTRO LUBRIFICANTE	JCB	PEÇA	3			
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JCB	PEÇA	3			
83	FILTRO SEPARADOR	JCB	PEÇA	3			
84	FILTRO AR	TRATOR	PEÇA	2			
85	FILTRO LUBRIFICANTE	TRATOR	PEÇA	2			
86	FILTRO COMBUSTÍVEL	TRATOR	PEÇA	2			
VALOR TOTAL: R\$							

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.01.01 – GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 – LUBRIFICANTES	
Ficha	012	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 160.000,00

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINIS. E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006 – LUBRIFICANTES	
Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 150.000,00

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SEC.DO MEIO AMB.E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		120.601.0006.2013- LUBRIFICANTES	
Ficha	053	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 10.000,00

Estrutura Orçamentária	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL
-------------------------------	-------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Funcional-Programática		12.361.0007.2016 – LUBRIFICANTES	
Ficha	078	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 120.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06- SETOR DE DEPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – LUBRIFICANTES	
Ficha	117	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 40.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – LUBRIFICANTES	
Ficha	127	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 300.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – SEC.OBRAS HABIT.E SERV.URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	155	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 50.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.02 – LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS E COLETAS DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032 – LUBRIFICANTES	
Ficha	170	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 80.000,00

Estrutura Orçamentária		02.07.03- ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033 – LUBRIFICANTES	
Ficha	174	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 332.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.242.000,00

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 75.267,56**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.

4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, Chefe de setor de compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 012/2016, Convite nº 003/2016.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, _____ de _____ de 2016.

Paulo Rogério Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

***** (nome da empresa)
CNPJ nº *****
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PROTOCOLO DE EDITAL
CONVITE Nº 003/2016
PROCESSO Nº 012/2016

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de óleos lubrificantes, filtros automotivos e demais produtos correlatos (aditivo para radiador e fluído de freio) para os veículos que compõem a frota do município de Flora Rica/SP, durante o exercício de 2016.

RAZÃO SOCIAL/NOME DO INTERESSADO:

CNPJ/CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (____) _____

DECLARO por meio desta que recebi o Edital de Convite nº 003/2016, Processo nº 012/2016, referente ao objeto acima descrito.

Protocolo

Recebi o Convite em referência em: ____/____/____

Assinatura